



Despacho n.º 11/VR/2008

INSCRIÇÃO EM OPÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Despacho revoga o Despacho n.º 54/R/99, de 13 de Dezembro, em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que estabelece:

- A possibilidade de inscrição em unidades curriculares isoladas, por parte de qualquer interessado, com a garantia, em caso de aprovação, de certificação e ainda de creditação, se e quando ingressar em curso que as integre;

- A possibilidade de os estudantes de um curso superior se inscreverem, em qualquer estabelecimento de ensino superior, em unidades curriculares que não integrem o plano de estudos do seu curso, com a garantia, em caso de aprovação, de certificação e de inclusão no suplemento ao diploma.

Por aplicação do Artigo n.º 46.º -A do acima citado Decreto-Lei determina-se:

1. Inscrição

1.1 É facultada aos alunos da Universidade da Madeira, a inscrição em unidades curriculares que não integrem o plano de estudos do seu curso, como opções complementares, mediante requerimento, em impresso próprio.

1.2 A inscrição na(s) unidade(s) curriculares fica condicionada ao deferimento pela Unidade Orgânica responsável pela sua leccionação.

1.3 As unidades curriculares em que o estudante se inscreva em regime sujeito a avaliação e em que obtenha aprovação:

- a) São objecto de certificação;
- b) São obrigatoriamente creditadas, nos termos do ponto 2.
- c) São incluídas em suplemento ao diploma que venha a ser emitido.

2. Creditação

2.1 A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos.

2.2 Os procedimentos a adoptar para a creditação são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente da UMA.

3. Prazos para entrega de requerimento

- 3.1 Os requerimentos para a inscrição em unidades curriculares a leccionar no 1.º semestre, deverão ser entregues, no Sector Académico, durante o mês de Setembro do ano lectivo para o qual pretenda a inscrição.
- 3.2 Os requerimentos para a inscrição em unidades curriculares a leccionar no 2.º semestre, deverão ser entregues, no Sector Académico, durante o mês de Janeiro do ano lectivo para o qual pretenda a inscrição.

4. Limitação de inscrições

Poderá haver limitação no número de unidades curriculares a inscrever, sempre que existir alguma determinação nesse sentido no Regulamento do 1.º ciclo ou no Regulamento do 2.º ciclo de estudos da Universidade da Madeira ou ainda no Regulamento específico do ciclo de estudos pretendido.

5. Emolumentos

- 5.1 Pela inscrição em unidades curriculares, como opções complementares, é devido o pagamento de emolumentos, no valor de 125 euros por cada unidade curricular.
- 5.2 Por aplicação do ponto 5 do Artigo 6.º do Regulamento do 2.º ciclo de estudos da Universidade da Madeira, o pagamento dos emolumentos referidos em 5.1, pelos alunos que frequentam cursos de 1.º ciclo, e que se inscrevam em unidades curriculares de 2.º ciclo, como opções complementares, não os isenta do pagamento das propinas do mestrado.

Funchal e UMa, 29 de Julho de 2008

O Vice-Reitor



(Professor Doutor António Manuel Dias Brehm)